

Direta ou indireta

O debate sobre o restabelecimento das eleições diretas deve ser precedido pela determinação de como será realizada a escolha do primeiro mandatário da nação. Caso contrário teremos um Presidente sem respaldo popular.

Ciro



QUANDO uma sociedade estabelece um segundo contrato social (Rousseau) que estipula as relações de direitos e obrigações recíprocos entre o(s) governante(s) e os governados, logo a questão-chave para a estabilidade política é o mecanismo para escolher o governante que no modelo republicano é o presidente. O assim chamado "sistema eleitoral" essencialmente visa fazer com que uma boa parte (maioria) da população sinta que seus interesses serão representados pelo novo governante e que tiveram voz ativa em sua escolha, ao mesmo tempo que a minoria sinta que não será totalmente marginalizada — a legitimidade; e de que, uma vez eleito, o governante teria respaldo popular e condições políticas reais para governar — a governabilidade.

Nos sistemas presidenciais, a criatividade da classe política tem dado margem a variantes diversas no sistema eleitoral usado para escolher o mandatário supremo da nação. Estas variantes são três: eleição direta (com um turno único ou dois turnos); eleição indireta (com várias metodologias para constituir um "colégio eleitoral"); e eleição "mista", onde após um primeiro turno sem alcançar uma maioria absoluta, se realiza um segundo tempo com base num colégio eleitoral (indireta).

A tradição republicana no Brasil (e na América Latina) tem sido a da eleição presidencial direta, usualmente com um turno único, visando alcançar uma maioria simples dos votantes. A variação histórica tem sido mais centrada na ampliação da participação eleitoral, restrito inicialmente aos "homens bons" até um sufrágio quase universal de todos os cidadãos acima de 18 anos (às vezes restrito pelo critério da alfabetização).

Em sistemas políticos com um pluralismo partidário mais fracionado às vezes o eleito alcança apenas uma maioria simples de uns 30% a 40% dos votantes, que de um lado cria problemas de legitimidade e de outro obriga o recém-eleito a articular uma coligação política para governar (a nível de ministério e de legislativo). No âmbito do legislativo, às vezes, as eleições não têm sido simultâneas, dificultando a tarefa do novo presidente.

Por isso a tese da "maioria absoluta" tem uma certa ressonância, dando margem à variante da eleição direta em dois turnos. Nas próximas semanas os eleitores de Equador e El Salvador irão às urnas num segundo turno para escolher entre os dois candidatos mais votados no primeiro turno, que somados alcançaram cerca de 50% dos votos. Este sistema foi implantado por Charles De Gaulle em 1958, onde a maioria simples gaullista sempre conseguiu unir os partidos do centro e direita para derrotar o sempre candidato das esquerdas — François Mitterrand. De Gaulle afirmava que o eleitor francês sempre vota com o coração (emoção) no primeiro turno, e no segundo com a cabeça (razão). Porém, no pleito de 1981, no segundo turno o eleito — "deu razão" a Mitterrand que conseguiu unir os partidos da esquerda e centro para derrotar o candidato gaullista.

Das quatro eleições presidenciais diretas realizadas no Brasil no período pós-1945, apenas Mar. Eurico G. Dutra alcançou a tão sonhada maioria absoluta. Nos pleitos de 1950 e 1955, a "banda de música" da UDN desafiou a eleição por maioria simples no TSE/STF sem resultado, e não se preocupou com este problema em 1960.

Se a tese udenista tivesse vigorado (maioria absoluta, implicando um segundo turno), quais teriam sido os resultados destas três eleições? Provavelmente, os mesmos. Em 1950, apesar de "cristianizado" o PSD dificilmente teria apoiado o Brig. Eduardo Gomes num segundo turno, e teria reforçado Getúlio Vargas (coligação PTB-PSD). Em 1955, provavelmente o PSP de Ademar de Barros teria apoiado a coligação PSD-PTB do JK contra o candidato udenista (Juarez Távora), em troca de uma coligação ministerial, e o apoio de JK ao ex-governador paulista em 1960. Nesta última eleição direta, com certeza este candidato do PSP não teria apoiado a coligação janista contra o Mar. Lott num segundo turno, mas o apelo da dobradinha "jan-jan" provavelmente teria seduzido mais um tanto de eleitores trabalhistas para eleger Jânio Quadros.

A grande diferença entre as consequências políticas destas duas variantes da eleição direta reside no fato de que no primeiro turno os candidatos procuram estabelecer uma coligação eleitoral para se elegerem; mas numa eleição com um segundo turno, os dois mais votados já "loteiam" seus futuros governos construindo coligações ministeriais.

Neste mecanismo para escolher o supremo mandatário da nação, a eleição é realizada por um grupo de "eleitores" previamente escolhidos que "representam" as preferências do eleitorado em geral. Aqui, três pontos são fundamentais: quem são estes "eleitores", qual o processo pelo qual são escolhidos e se seu voto no colégio é "imperativo" ou não.

O primeiro país a adotar este sistema foi os Estados Unidos. Os delegados à assembleia constituinte de Filadélfia em 1789 na sua grande maioria eram das classes produtoras rurais e da burguesia comercial/financeira urbana. Prevendo a futura emancipação política das massas e a possibilidade da sedução desta maioria volátil por algum candidato presidencial demagógico, estes sábios constituintes instituíram o mecanismo de um Colégio Eleitoral para proteger "seus negócios".

No federalismo americano, uma eleição direta popular escolhe chapas de delegados ao colégio eleitoral por maioria simples em cada Estado, equivalente ao número de senadores e deputados federais. Este colégio se reúne uns 30 dias após o voto popular e, se não eleger um candidato por maioria absoluta, a eleição passa a ser decidida pela Câmara dos Deputados.

ESTA última contingência aconteceu duas vezes no século passado, sendo a mais problemática alcinhada a "barganha corrupta" de 1876. A região Sul ainda sob a ocupação de tropas federais após a Guerra Civil jogou seus votos a favor do candidato republicano (Hayes) em troca da retirada posterior destas tropas que deu margem a quase 100 de repressão racial e política dos ex-escravos nesta região.

Pelas complexidades matemáticas deste sistema é possível "ganhar e não levar"; quando um candidato com uma maioria absoluta dos votos populares perde no colégio eleitoral, que aconteceu com Tilden em 1876 e Cleveland em 1888. Em 1948, os sulistas democratas jogaram seus votos no colégio eleitoral em favor de um candidato ávido "da terra" (Sen. Strom Thurmond) para tentar privar Truman da

maioria absoluta que havia alcançado no voto popular (por causa da posição deste presidente democrata em favor dos direitos civis da raça negra), e em seguida abatê-lo na Câmara dos Deputados. Esta estratégia sulista perdeu por apenas 8 votos no Colégio Eleitoral.

Na república brasileira, a eleição indireta foi usada muito pouco e em apenas três fases de trama institucional: no início da república (Mar. Deodoro e Mar. Floriano), nos anos trinta (eleição de Getúlio pela Assembleia Constituinte de 1934), e os cinco presidentes do período pós-1964. Ou seja, em oito eleições indiretas, apenas um civil.

Na fase pós-1964, a composição do colégio eleitoral brasileiro sofreu algumas modificações; desde o Congresso Nacional propriamente dito, até a adição de alguns delegados estaduais (inicialmente em proporção à população de cada estado, e atualmente seis por estado) — sempre sujeito aos casuísmos da conjuntura.

UM dos problemas mais sérios deste sistema eleitoral mais recente no Brasil é a grande defasagem entre a eleição popular que constitui os delegados ao Colégio Eleitoral e a reunião deste, dando muito tempo para que estes "colegiais" sejam "trabalhados" pelos candidatos a eleição indireta. Em 1973 a defasagem foi de três anos; em 1978 de quatro anos e em 1985 de dois anos. Assim, o eleitor não sabe quais serão os candidatos na futura eleição indireta.

Em 1974 os eleitores de seis estados conferiram uma maioria ao MDB para eleger seus governadores por via indireta (assembleia legislativa) em 1978. Porém, este "direito adquirido" foi bruscamente cancelado pelos casuísmos do "Pacote de Abril" em 1977. Será que os eleitores brasileiros sabiam em quem seus representantes escolhidos em novembro de 1982 votariam para presidente em janeiro de 1985? Pelas razões expostas acima, a lamúria surrada de que "o PDS tenha conquistado o direito sagrado de eleger o próximo presidente da república" é um conceito muito frágil.

Esta idéia consiste numa eleição em dois turnos condicional. Se nenhum candidato presidencial alcança a maioria absoluta no primeiro turno, os dois mais votados irão para um segundo turno indireto dentro de 30 dias. No ano passado, o pleito argentino estava organizado assim. Para surpresa de todos, o segundo turno não foi necessário, pois a UCR de Alfonsín ganhou 52% do voto popular no primeiro e único turno. Este segundo turno indireto argentino teria sido realizado por um colégio eleitoral escolhido simultaneamente no mesmo pleito popular, e estreitamente proporcional à distribuição geográfica do eleitorado. Se por acaso Alfonsín não tivesse alcançado a maioria absoluta na eleição direta, teria que a conseguir no Colégio Eleitoral por via de negociação política.

O Colégio Eleitoral americano aproxima-se do argentino por sua escolha simultânea na eleição popular/direta, sua distribuição geográfica proporcional à da população, e de reunir 30 dias após o pleito direto. O Colégio Eleitoral brasileiro (tanto o sistema atual, como o proposto pelo governo) não preenche nenhum destes três critérios.

DAVID FLEISCHER

Professor de Ciência Política na Universidade de Brasília.